



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÔMICA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ao 18º dia do mês de dezembro de 2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÔMICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para a presente contratação, houve autorização do Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31 para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do convênio, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÔMICA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE PROTEÔMICA

ESPECIFICAÇÕES: Análise de 100 amostras de extrato proteico, proveniente de material biológico humano (tecido tumoral ou não tumoral, células), de acordo com as seguintes especificações:

- Preparo das amostras para espectrometria de massas, incluindo a redução, alquilação e digestão das proteínas, com posterior quantificação e purificação dos peptídeos, incluindo o preparo de um pool de três amostras para controle interno;
- Análise dos peptídeos por nanocromatografia líquida de fase reversa acoplada à espectrometria de massas com ionização por eletrospray (LC-ESI-MS/MS), sendo as amostras injetadas em duplicadas, com corridas por 90min e mais seis injeções do pool ao longo do experimento (controle interno);
- Injeção no sistema de cromatografia de volumes entre 5 ML e 10 ML (equivalente a cerca de 5 kg de peptídeos) para cada amostra;
- Quantificação dos peptídeos livre de marcação (LFQ-MS);
- Aquisição dos dados no modo Data Dependent Analysis (DDA), com seleção dos peptídeos mais intensos no primeiro estágio da espectrometria de massas (MS1) para a subsequente fragmentação e análise no modo MS2 (MS/MS);
- Processamento dos dados brutos de espectrometria de massas no programa MaxQuant para a identificação das proteínas, utilizando os seguintes parâmetros: banco de dados atualizado da espécie “Homo sapiens” do Uniprot (www.uniprot.org); digestão enzimática por tripsina; oxidação de metionina e a acetilação N-terminal de proteínas especificadas como modificações variáveis e carbamidometilação de cisteína como modificação fixa; mínimo de sete aminoácidos para a identificação dos



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

peptídeos; taxa de falso positivo (FDR) menor ou igual a 1%. Como resultado, os dados de identificação e quantificação proteicas estarão contidos no arquivo “proteinGroups.txt”, gerado pelo programa MaxQuant.

O prestador do serviço deverá informar os requisitos da amostra (concentração de proteína e extração baseada em reagentes compatíveis com LC-MS) e comunicar caso alguma amostra seja inadequada para a análise (dados de quantificação proteica dos extratos serão previamente enviados pelo contratante).

Por experiência, o contratante tem ciência de que a concentração proteica das amostras deve estar entre 2-5 µg, sendo necessário, no mínimo, 100 µg de proteína/amostra para a análise solicitada por LC-ESI- MS. As amostras não devem conter reagentes incompatíveis com o equipamento e devem apresentar aspecto líquido e não viscoso. De importância para a adequada execução da análise, é imprescindível que as etapas de extração proteica (realizada pelo contratante) e redução, alquilação e digestão das proteínas (serviço do contratado) sejam executadas sequencialmente, sem o congelamento das amostras, para que se obtenha um perfil proteômico mais representativo, evitando a perda de proteínas. Portanto, o prestador do serviço deve informar as condições de transporte dos extratos e a logística para envio do material será avaliada pelo contratante, de maneira a garantir a qualidade das amostras.

O envio dos dados brutos e pré-processados (identificação proteica) deve ser disponibilizado por meio de links com acesso restrito ao usuário. Os dados de identificação e quantificação proteica devem estar em formato.txt, de acordo com os arquivos gerados pelo programa MaxQuant. O prestador do serviço deverá prestar esclarecimentos em caso de dúvidas técnicas relacionadas ao procedimento e referentes aos dados brutos e analisados no programa MaxQuant.

CRONOGRAMA:

Envio das amostras: novembro de 2023

Envio dos dados/resultados: 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento das amostras

REQUISITOS DA EMPRESA:

A instituição deverá apresentar documentos que comprovem:

- a) Pessoa Jurídica.
- b) Apresentar todos os documentos necessários para contratação

PRAZO DE CONTRATO:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

Dezoito meses

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 300,00 (trezentos reais) por amostra

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) FIOCRUZ – jean.carlos@fiocruz.br
- 2) GENONE – pedidos@genone.com.br, suporte@genone.com.br,
vendas@genone.com.br
- 3) GOGENETIC – comercial@gogenetic.com.br
- 4) NGS – ngs.financeiro@gmail.com, ngs.genomica@gmail.com
- 5) UFPR – pqbioq@ufpr.br
- 6) UFRJ – ladetec@iq.ufrj.br
- 7) UNICAMP – adm.lactad@reitoria.unicamp.br
- 8) UNESP – ana.marisa@unesp.br
- 9) USP – calabate@usp.br, seqcegh@usp.br

4 – Das Propostas Apresentadas

4.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 160/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.385.669/0001-74**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 54.684,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**;

b) FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **49.607.336/0001-06**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 60.464,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

c) GO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.523.995/0001-08**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 317.000,00**);

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo objeto.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE**.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora está ciente que o serviço deverá ser prestado de forma parcial de acordo com a demanda do setor responsável, comprometendo-se a entregar os resultados/relatórios após análise das respectivas amostras de acordo com prazo a ser definido em contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos laudos, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.3. Por ocasião da prestação de serviços, caso o resultado apresentado não atenda às especificações técnicas em decorrência de falha técnica poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a repetição gratuita do sequenciamento da amostra em questão.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega dos resultados brutos das amostras encaminhadas, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega dos resultados ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de compra emitida serão regidos





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 160/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.

Luana Leal
Analista de Licitações

